

LEI Nº 13.722, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei 4.811 de 13 de novembro de 1980, alterando a denominação de Praça das Flores para Praça das Flores Itelmar Pierdona Gobbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 4.811, de 13 de novembro de 1980, conforme segue:

“Denomina Praça das Flores Itelmar Pierdona Gobbi a praça localizada na esquina formada pelas Ruas Dr. Ney de Almeida Brito e Pedro Jung, no Bairro Jardim Lindóia.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.811, de 1980, conforme segue:

“Art. 1º Fica denominada Praça das Flores Itelmar Pierdona Gobbi a praça localizada na esquina formada pelas Ruas Dr. Ney de Almeida Brito e Pedro Jung, no Bairro Jardim Lindóia.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.